



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei nº 37/XIII/2.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2017

Proposta de Aditamento

Artigo 163.º-A

Desconto no preço da gasolina consumida na pequena pesca artesanal e costeira

1- Em 2017 é aplicado um regime de desconto no preço final da gasolina consumida na pequena pesca artesanal e costeira equivalente ao existente para o gasóleo consumido na pesca, resultante da redução de taxa prevista na alínea b) do n.º 3 do artigo 93.º do Código dos Impostos Especiais de Consumo.

2- Para os efeitos previstos no número anterior o Governo deve proceder à respetiva regulamentação, no prazo de 90 dias, considerando os critérios para identificação dos beneficiários, a determinação dos montantes de apoio a conceder em função do número de marés e do respetivo consumo de combustível, bem como os procedimentos a adotar para concessão do referido desconto ou pagamento do apoio.

Assembleia da República, 11 de Novembro de 2016

Os Deputados

Paulo Sá
Miguel Tiago
João Ramos

Nota justificativa:

O setor das pescas em Portugal tem um problema de rentabilidade que, em parte, está relacionado com os custos dos fatores de produção. Os combustíveis têm um peso considerável nesses custos, os quais são mais significativos na frota que opera a partir de praias ou de portos com determinadas características e que utilizam motores a gasolina, uma vez que só estes garantem a rapidez e a força propulsiva fundamentais para entrarem no mar com segurança. Como não existe gasolina marcada de menor custo para os setores produtivos,

como no caso do gasóleo, esta frota tem um tratamento desigual no acesso aos combustíveis. O PCP entende que as embarcações que são obrigadas a utilizar gasolina não devem ser discriminadas negativamente no preço do combustível e por isso apresenta esta proposta.